



TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de fabricação de protótipo de fôrnilha, aquecedor e trocador de calor, com fornecimento de materiais conforme projeto básico 68455487 - EMBRAPA CAFÉ 888689/2019.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Os pequenos e mesmo os médios cafeicultores são, em geral, atendidos por pequenas indústrias que fornecem equipamento de tecnologia ultrapassada, com baixas eficiências energéticas e acima de tudo, poluidoras. O desinteresse da indústria em desenvolver sistemas de pequeno porte é facilmente entendido por tratar-se de modelos que fogem à linha de produção e, por apresentar projetos complicados, oneram os custos e inviabiliza a adoção pelo pequeno e médio produtor. Entretanto, se for apresentado um projeto simples, de fácil construção as indústrias de pequeno porte teriam melhores condições de atender a este segmento, por requererem máquinas sofisticadas para a produção. Portanto, se faz necessário o estudo da viabilidade técnica e econômica do sistema de aquecimento proposto que pode atender a uma faixa maior de produtores e sua difusão junto aos fabricantes de equipamentos para melhoria da qualidade do café. Estamos seguros de que a fôrnilha proposta neste projeto é o ponto chave de todo o sistema por se tratar de uma unidade compacta, eficiente, econômica e capaz de produzir um ar de secagem de qualidade. Este aspecto contribuirá para que o cafeicultor se torne, também, autossuficiente na produção da energia necessária à secagem de seu café.

2.2. O objeto desta solicitação será utilizado para contratação de empresa que possua mão-de-obra especializada em funilaria e equipamentos adequados, para fabricação de protótipo de “Fôrnilha” e da sua fonte de fornecimento de energia através da queima da biomassa sem emissão de fumaça (Queimadores) para aquecimento do ar de secagem para café.

2.3. De acordo com as atividades previstas no plano de trabalho do projeto básico 68455487 - EMBRAPA CAFÉ 888689/2019, referente a primeira e segunda parcela de recursos liberados no convenio. Essa demanda é de todos os pesquisadores que participam do referido plano de ação do projeto.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1 - OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE

1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de fabricação de protótipo de fornalha, aquecedor e trocador de calor, com fornecimento de materiais conforme projeto básico 68455487.	6190	Unid	1
---	--	------	------	---

3.2 - REFERÊNCIA DE PREÇO

Conforme pesquisa realizada no mercado.

4 - FONTE DO RECURSO

RECURSO	PESQUISADOR	META ETAPA
EMBRAPA CAFÉ 888689/2019	Sérgio Maurício Lopes Donzeles	16.1
		16.2

4.1 - DETALHAMENTO

RECURSO	PESQUISADOR	DESCRIÇÃO	META ETAPA	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
EMBRAPA CAFÉ 888689/2019	Sérgio Maurício Lopes Donzeles	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de fabricação de protótipo de fornalha, aquecedor e trocador de calor, com fornecimento de materiais conforme projeto básico 68455487.	16.1	6190	Unid	1
			16.2			

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. O fornecedor deverá ser registrado no CREA.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. DOS PRAZOS

6.2.1. ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

6.2.3. DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

6.3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.3.1. O serviço será feito juntamente com as orientações do fiscal de contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada por item.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

CNPJ: 17.138.140/0020-96 - IE: 062.150.146.3011

EPAMIG SUDESTE

Vila Gianetti, casas 46 e 47 - Campus UFV

CEP: 36.571-000 - Viçosa - MG

Fone: (31) 3891 - 2646

Horário de Funcionamento: 07h às 11h e 13h às 18h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a)** Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
FINANCEIRO	Vazamento de dados pessoas, manipulados e armazenados pela ferramenta	Possibilidade de multas/ações judiciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço de garantia prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos serviços solicitados de acordo com o cronograma de entrega	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço Sem o protótipo pronto ocasionando na perda da pesquisa	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de serviço diferente do especificado no termo de referência	Perda da pesquisa	CONTRATADA
OPERACIONAL	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior	Limitação na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Ocorrência de acidente de trabalho durante a prestação do serviço	Impacto negativo na imagem da EPAMIG. Atraso na solução dos problemas Interrupção da operação da máquina com defeito	CONTRATADA

OPERACIONAL	Risco de roubo ou furto do equipamento nas instalações da EPAMIG	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a perda do mesmo	EPAMIG
FINANCEIRO	Não pagamento, pela contratada, de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação do serviço	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. Atentar para as especificidades do serviço em referência, pois demanda equipamentos específicos conforme projeto básico 68455487.

20.2. A empresa que irá fabricar a fornalha deverá soldar pelo processo GTAW com metal de adição ER70S-6. Já o processo de pintura deverá ser utilizado pintura eletrostática para alta temperatura.

20.3. Para os queimadores por suportar alta temperatura deverá ser soldado pelo processo a laser. Todas as soldas deverão passar pelo processo de decapadas e passivadas com misturas de ácidos nítrico e Hidroclorídrico.

20.4. Todos os equipamentos em aço inox deverão passar por um teste eletroquímico de passivação para assegurar a propriedade anticorrosiva do equipamento.

20.5. Para viabilizar o acompanhamento, a construção dos equipamentos deverá ser realizada numa distância inferior a 200 Km de Viçosa-MG.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Sérgio Maurício Lopes Donzeles

Pesquisador

EPAMIG SUDESTE - Viçosa

ANEXO - PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 70138357